



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DPDE
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – CGES
Rua do Rouxinol, 115 – Bairro Imbuí – CEP: 41.720-052 – Salvador-BA
E-mail: dpde@ifbaiano.edu.br/cges@ifbaiano.edu.br

PARECER DPDE/CGES Nº 18/2020

INTERESSADO: <i>Campus Serrinha</i>	ORIGEM: SER - SER-GESCOOP
PROCESSO Nº: 23790.250457.2020-61	DATA: 04/09/2020
PARECER DPDE/CGES Nº: 18/2020	
ASSUNTO: Consulta sobre a necessidade de retificação urgente da carga horária mínima do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	

1. DESCRIÇÃO

A Direção Geral do *Campus Serrinha* reencaminhou à Pró-Reitoria de Ensino, no dia 27 de agosto de 2020, o Processo nº 23790.250457.2020-61, referente à proposta de **retificação da carga horária mínima** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do referido *Campus*, após divergência constatada quanto à carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso e às recomendações previstas nas legislações normatizadoras e no *Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia*.

Trata-se de um processo, distribuído em um total de 875 folhas, que iniciou os trâmites institucionais em julho de 2020 e percorreu algumas instâncias de análise, incluindo orientações desta Coordenação, considerando os dispositivos legais, e inclusões de documentos que viabilizassem um melhor encaminhamento da proposta.

Este PARECER DPDE/CGES Nº 18/2020 analisa a última versão do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Cooperativas encaminhada pela Coordenação do

Curso (*folhas 384 – 480*), em conjunto com o Ofício nº 33/2020 que atesta a ciência e a anuência da Direção Geral e Direção Acadêmica acerca das retificações empreendidas conforme proposta do NDE e Colegiado do Curso.

Por ora, a elaboração desta análise técnica referenda-se nos seguintes documentos legais norteadores: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96; Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – publicado pelo INEP; Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano; documentos institucionais vigentes, a citar a Resolução nº 47, de 17 de dezembro de 2014; legislações complementares: Parecer CNE/CES 436/2001, que trata dos Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos; Parecer CNE/CP 29/2002 e Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia; Portaria nº 413, de 11 de maio de 2016, que aprova a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Apresentadas tais considerações, passamos à análise do referido processo para melhor entendimento do parecer.

2. ANÁLISE

Esta análise técnica versa sobre as informações encaminhadas pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do *Campus Serrinha*, por meio do Ofício 32/2020, e subsidiada pela Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, bem como as informações contidas no *Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia* (Portaria nº 413, de 11 de maio de 2016).

As recomendações presentes no último parecer desta Coordenação - PARECER DPDE/CGES Nº 15/2020 - anexado ao processo em comento nas *folhas 122 - 126*, estão sintetizadas no quadro abaixo, contendo um comparativo entre as orientações propostas e a situação conforme encaminhamento/adequações da Coordenação do Curso:

RECOMENDAÇÕES DA CGES	SITUAÇÃO
PPC retificado: imprescindível à organização curricular e ao cumprimento da carga horária mínima prevista no CNCT, acrescido das Cargas Horárias do Estágio e do TCC.	Identificado – <i>Fls. 384 - 494</i>

Atas das reuniões do NDE e do Colegiado do Curso: registro das atas de discussão e encaminhamento do NDE/Colegiado de Curso referente proposta de retificação da carga horária do curso.	Identificado – <i>Fls. 359 - 383</i>
Documentos de ciência da Coordenação do Curso, Direção Acadêmica e Direção Geral: Ofício assinado pela Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, pela Diretora Acadêmica e pelo Diretor Geral, atestando ciência sobre a retificação realizada no PPC.	Identificado – <i>Fls. 496 - 497</i>
Cópia digitalizada do processo físico de criação do curso	Identificado – <i>Fls. 508 - 871</i>

Análise 1: Observa-se que todos os documentos e retificações propostos pelo PARECER DPDE/CGES Nº 15/2020 foram atendidos e anexados ao Processo.

Análise 2: O PPC passou por retificação. **A carga horária total do Curso foi ampliada de 1.720h para 1.765h**, de modo que ao descontar as cargas horárias dos componentes de Estágio e TCC resta uma **carga horária mínima de 1.605 horas**, cumprindo o preconizado no CNCT e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002.

De forma sistematizada, a fim de objetivar a análise do PPC, organiza-se abaixo quatro tabelas, contendo resumo das cargas horárias previstas na organização curricular do curso, antes e após o processo de retificação da carga horária mínima do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas:

Quadro 1: Matriz curricular e distribuição de carga horária do curso – **ANTES DA RETIFICAÇÃO**

EIXOS ESTRUTURANTES	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos técnico-científicos	1.290h
	Estágio supervisionado	160h
	Seminários Integradores	120h
APROFUNDAMENTO PROFISSIONAL	Componentes curriculares optativos	90h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades acadêmico-culturais	60h
TOTAL		1.720h

Quadro 2: Organização Curricular/Cargas Horárias - ANTES DA RETIFICAÇÃO

CARGA HORÁRIA TOTAL	1.720h
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	160h
CARGA HORÁRIA DO TCC	60h
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60h

No que tange às legislações e normativas aplicáveis à análise da carga horária dos Cursos Superiores de Tecnologia, perfaz a seguinte compreensão expressa à luz do artigo 4º da Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002:

Art. 4º (...)

§ 2º A carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso. § 3º A carga horária e os planos de realização de estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso deverão ser especificados nos respectivos projetos pedagógicos.

Ante ao exposto, ainda com relação ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, objeto desta análise, temos estabelecida uma carga horária mínima de 1.600 horas, conforme o *Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia*.

As horas desses componentes estão contabilizadas no total da carga horária prevista ao curso (CH total de 1.720h), e quando subtraídas (160h do estágio + 60h do TCC) perfazem **uma carga horária mínima de apenas 1.500h**, uma diferença de 100 horas a menos quanto ao mínimo requerido no *CNCST*.

Quadro 3: Matriz curricular e distribuição de carga horária do curso – APÓS A RETIFICAÇÃO

EIXOS ESTRUTURANTES	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos técnico-científicos	1.395
	Estágio supervisionado	100
	Seminários Integradores	120
APROFUNDAMENTO PROFISSIONAL	Componentes curriculares optativos	90

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades acadêmico-culturais	60
TOTAL		1.765

Quadro 4: Organização Curricular/Cargas Horárias - **APÓS A RETIFICAÇÃO**

CARGA HORÁRIA TOTAL	1.765h
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100h
CARGA HORÁRIA DO TCC	60h
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60h

Neste contexto analisado, seguindo a necessidade de retificação do PPC, após divergência constatada quanto à carga horária mínima do Curso (desde sua criação) e às recomendações previstas nas legislações normatizadoras, foram traçadas pelo NDE/Colegiado do Curso as seguintes alterações na Matriz Curricular:

- 5º Semestre: Conversão do componente curricular *Estágio Profissional I* em *Metodologia da Pesquisa*, com ampliação da Carga Horária de 60h para 90h;
- 5º Semestre: Aumento da Carga Horária do Componente Curricular *Agroecologia* de 30h para 45h;
- 6º Semestre: Manteve-se a oferta do *Estágio Profissional*, com a Carga Horária de 100h, excluindo apenas o numeral romano II do nome.

Tais alterações permitiriam a correção da lacuna atual, uma vez que a **carga horária total do curso passou a ser de 1.765 horas**; assim, subtraindo 100h do Estágio mais 60h do TCC, perfaz uma **carga horária mínima para o curso de Gestão de Cooperativas de 1.605 horas**.

3. PARECER

Diante do exposto, e conforme análise contida neste Parecer, cabe registrar o compromisso social que a Instituição detém frente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de suas ações. Portanto, uma vez identificado o equívoco no PPC (existente desde a sua criação - Resolução nº 87, de 14 de dezembro de 2017) quanto ao cumprimento da carga horária mínima prevista no CNCT

e demais legislações pertinentes à legalidade da matéria, cumpre-se a imprescindível retificação, com vistas à plena formação dos discentes em curso.

Conforme preconiza a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Logo, este Parecer recomenda o encaminhamento do processo em tela à instância do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para análise e deliberação das retificações empreendidas na organização curricular do Curso e frente à possibilidade de emissão de Resolução de aprovação do PPC retificado com efeito retroativo, considerando a previsão da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 53: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, ao passo que renovamos os votos de mais elevada estima.

Atenciosamente,

Louise Tanajura Ramos
Técnica em Assuntos Educacionais
SIAPE 1419197

Documento Digitalizado Público

PARECER DPDE/CGES Nº 18/2020 - Retificação da Carga Horária Mínima

Assunto: PARECER DPDE/CGES Nº 18/2020 - Retificação da Carga Horária Mínima
Assinado por: Louise Tanajura
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Louise Tanajura Ramos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 09/09/2020 07:05:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108357

Código de Autenticação: ed42804a6f

